



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS  
PRESIDÊNCIA

PETIÇÃO Nº 101-27 (2013.6.27.0000)

PROCEDÊNCIA: PALMAS-TO

PROCOLO: 15.301/2013

ASSUNTO: AÇÃO DECLARATÓRIA. DEPUTADO ESTADUAL. ESTADO DO TOCANTINS. JUSTA CAUSA. DESFILIAÇÃO. PARTIDO POLÍTICO (PMDB)

REQUERENTE: ELI DIAS BORGES, DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

ADVOGADA: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE

REQUERIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – DIRETÓRIO REGIONAL DO TOCANTINS – (PMDB-TO)

*DESPACHO*

Considerando o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral (fl. 84), homologo o pedido de desistência formulado às fls. 74-75, na forma do art. 64, XI, do Regimento Interno deste Tribunal Regional.

Em consequência, declaro extinto o processo em questão, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.

À Secretaria Judiciária e Gestão da Informação (SJI) para as providências de mister.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2013.

*Desembargador* MARCO VILLAS BOAS  
*Relator*